

LEI Nº 977/2018

27/06/2018

Altera dispositivos da Lei nº 372/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os dispositivos adiante indicados, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (..)

VII – piso salarial profissional compatível com a valorização e o nível do cargo, respeitado o piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.”

(...)

“Art. 27 – A hora-atividade corresponde a 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho, conforme Lei Complementar Estadual nº 174, de 03/07/2014.

§ 1º - O professor cuja jornada de trabalho for equivalente a 40 (quarenta) horas semanais terá a hora-atividade calculada com base no mesmo percentual referido no “*caput*” deste artigo.

§ 2º - Eventuais jornadas entre o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) horas semanais observarão a mesma proporção entre horas-aula e horas-atividade.

§ 3º - Terão direito à hora-atividade somente os profissionais que exerçam docência.”

(...)

“Art. 58 - O Município assegurará o cumprimento das leis:

I - Lei n 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 24 de dezembro de 1996.

II - Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

III – Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

IV – Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de junho de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se
em 27/06/2018.

PUBLICADO EM _____/06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____/06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE